



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2030901/2021.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do corrente ano, às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 16062021/03, de 16 de junho de 2021, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Neiva Rios Vasconcelos e Maria Guida Moreira Rios. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Marco-CE., Convênio nº 020/Cidades/2021, do Governo do Estado**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda, Seg-Norte Construções e Serviços Eireli, LC Projetos e Construções Ltda – ME, Localimp Empreendimentos Eireli, Construtora Vipon Eireli, Construtora AG Eireli, LIT Empreendimentos e Serviços Ltda, Secullus Serviços e Locações Eireli – ME, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, R.A. Construtora Eireli – EPP, Clezinaldo S. de Almeida Construções – ME, Construtora Nova Hidrolândia Eireli, F. Márcio de Araújo Medeiros – ME, AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços Eireli – ME, AR Construir Construções e Serviços, FJ2 Construções Eireli, Virgílio & Jacyra Construções Ltda -EPP, VK Construções e Empreendimentos Ltda, LS Serviços de Construções Eireli – ME, Águia Construções e Incorporações Ltda – EPP, CMGCON Construtora e Serviços Eireli – EPP, F Bringel Construções e Serviços Ltda, RVP Construções e Serviços Eireli – ME, LB Construções Eireli, WU Construções e Serviços Eireli, RSM Pessoa Eireli, Savires Iluminação e Construções – ME (apresentou a Certidão de Tributos Municipais vencida, caso seja vencedor deverá apresentar nova certidão), Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda. – ME, JP Serviços e Locações Eireli, VK Serviços e Construções Eireli, Construsol-Construtora & Serviços Sobralense Eireli, R7 Serviços e Construções Eireli – ME, Construtora Impacto Comércio e Serviços, Ellus Serviços Ltda, Master Serviços e Construções Eireli – ME, Delmar Construções Eireli – EPP, Fortalece Construtora Eireli, Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho Eireli – ME e Tomaz Construções Eireli, foram **HABILITADAS. Foram INABILITADAS as empresas:**

- 1) RD Locações e Eventos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.5.1 e 4.2.5.2 (declarações não assinadas).,
- 2) Terra Santa Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.4.3. (Certidão de Falência e Concordata vencida),
- 3) Construtora GN Botão, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.4.4 (apresentou Patrimônio Líquido inferior ao exigido no edital),
- 4) FEED Empreendimentos e Serviços Ltda - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.4.4 (apresentou Patrimônio Líquido inferior ao exigido no edital).



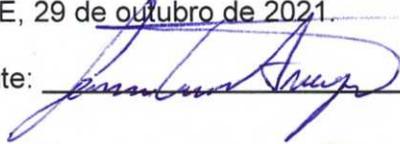
**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

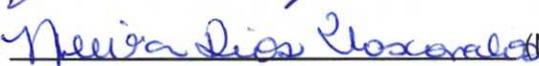
---

- 5) B Freire Neto Construtora Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem A.
- 6) F. J. de Matos Neto - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2.1 subitem B.
- 7) ML entretenimentos, Assessoria e Serviços Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem A.
- 8) Prime Construções e Locações Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 3.5.8.
- 9) AJ Construtora e Transporte Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 3.5.8.

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 29 de outubro de 2021.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Maria Guida Moreira Rios)